



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1844 DE 21 DE setembro DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Ver. PAULO REIS DE FREITAS

"Dispõe sobre prorrogação de prazo constante da Lei nº 1.624/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

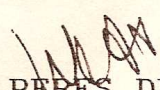
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo estabelecido no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1624/93, de 05/08/93, que trata da utilização de terreno municipal, para o fim que menciona.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

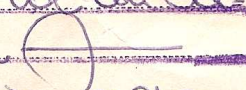
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de setembro de 1995


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Coratifico e dou fé que, esta lei foi registrada em livro próprio de f. 185 e publicada no mural da Câmara Municipal. 
21 / 09 / 19 95 